



MUNICÍPIO DE PÉROLA *Estado do Paraná*

LEI Nº 2605, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de novembro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito